



PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 01-056.977/19-91

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE BELO HORIZONTE E A UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA PARA ADEQUAÇÃO CONTRATUAL NOS TERMOS DA LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS, LEI FEDERAL Nº 13.709/2018.

O **MUNICÍPIO DE BELO HORIZONTE**, entidade de direito público interno, inscrito no CNPJ n.º 18.715.383/0001-40, com sede na Av. Afonso Pena, n.º 1212, Centro, Belo Horizonte/MG, neste ato representado pela Subsecretária de Gestão de Pessoas, Fernanda de Siqueira Neves, mediante delegação de competência conforme Portaria SMPOG nº 018/2017, doravante denominado **CONCEDENTE**, e a **UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA**, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua José Lourenço Kelmer, s/n - Campus Universitário, Bairro São Pedro – Juiz de Fora/MG, CEP 36036-900, Belo Horizonte/MG, inscrito(a) no CNPJ sob nº. 21.195.755/0001-69, neste ato representada por seu Reitor Marcus Vinícius David, CPF 651.123.006-63, doravante denominada **INSTITUIÇÃO DE ENSINO – IE**, considerando a necessidade de adequação dos instrumentos contratuais municipais às disposições da Lei Federal nº 13.709/2018, Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD), resolvem celebrar o presente Termo Aditivo que se regerá pelas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DA PROTEÇÃO E TRANSMISSÃO DE INFORMAÇÃO, DADOS PESSOAIS E/OU BASE DE DADOS

1. Os partícipes obrigam-se ao dever de proteção, confidencialidade e sigilo de toda informação, dados pessoais e/ou base de dados a que tenham acesso, inclusive em razão de licenciamento ou da operação dos programas/sistemas, nos termos da Lei Federal nº 13.709/2018, durante o cumprimento do objeto descrito no presente instrumento contratual.



1.1. A Instituição de Ensino fica ciente de que o termo de compromisso de estágio, emitido pela Prefeitura de Belo Horizonte contém cláusulas sobre a eventual responsabilização do estudante, decorrente da inobservância da Lei Federal nº 13.709/2018 durante o período de estágio.

CLÁUSULA SEGUNDA: DA RATIFICAÇÃO

Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e disposições do Acordo originário que não tenham sido modificadas pelo presente Termo Aditivo.

E por estarem assim, justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Belo Horizonte, 21 de dezembro de 2021.

HELEN DOS SANTOS
DELFIM:03325438628
438628

Assinado de forma digital por HELEN DOS SANTOS
DELFIM:03325438628
Dados: 2021.12.21 12:25:22 -03'00'

Fernanda de Siqueira Neves
Subsecretaria de Gestão de Pessoas
Município de Belo Horizonte

MARCUS VINICIUS
DAVID:65112300663

Assinado de forma digital por
MARCUS VINICIUS
DAVID:65112300663
Dados: 2021.12.07 08:42:35 -03'00'

Marcus Vinícius David
Reitor da Universidade Federal de Juiz de Fora

O arquivo 1 Termo Aditivo (LGPD) - Universidade Federal de Juiz de Fora - ASSINADO.pdf possui 2 assinatura(s) ICP Brasil:

MARCUS VINICIUS DAVID:65112300663 - válida

Data da assinatura: Tue Dec 07 08:42:35 BRT 2021

Message digest: SHA-256 55038AB08ED743D0DE68BAA3F879A9B91AB0198FF219D4C5975027F465DF0ABC

Informações do assinante:

- Assinante: MARCUS VINICIUS DAVID:65112300663
- Dados ICP-Brasil
 - Tipo de certificado: A3

HELEN DOS SANTOS DELFIM:03325438628 - válida

Data da assinatura: Tue Dec 21 12:25:22 BRT 2021

Message digest: SHA-256 49CD24209B6B635623948089294779F3074EC96A05A1AA914A46970154F14CE

Informações do assinante:

- Assinante: HELEN DOS SANTOS DELFIM:03325438628
- Dados ICP-Brasil
 - Tipo de certificado: A1

FAZER UMA NOVA VALIDAÇÃO

